autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/11/2026 14:47:13.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Adio, de ofício, o item para posterior instrução do substitutivo.

Adio, de ofício, os itens 13 e 14, a pedido da liderança de governo.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 550/2025 DOS VEREADORES THAMMY MIRANDA (PSD), SIMONE GANEM (PODE), ADRILLES JORGE (UNIÃO). Estabelece a obrigatoriedade de realização do teste de Glicemia Capilar nas triagens de todos os atendimentos de urgência e emergência nos hospitais, prontos-socorros e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão. A votos o PL 550/2025. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Há sobre a mesa emenda, que será lida.

- É lido o seguinte: (*Emenda ao PL 550/25*)

Matéria REGTAQ 646/2026. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 550/2025 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772875.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/11/2026 14:47:13.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – A votos a emenda. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada. Vai à redação final.

Adio, de ofício, o item 16, a pedido da liderança de Governo.

Adio, de ofício, o item 17, a pedido da nobre Vereadora Amanda Vettorazzo pois S,Exa. trocou de projeto e o projeto apresentado não está instruído.

Esgotada a pauta.

A SRA. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Amanda Vettorazzo.

A SRA. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, acabei de protocolar o afastamento cautelar, para que se afaste do cargo de 1º Secretário o nobre Vereador Senival Moura. Enquanto estiver preso, que se apure. Enfim, acho que até a cassação do mandato é algo mais sério, mas que já saia de maneira imediata da 1ª Secretaria. Afinal de contas, a Mesa decide todos os recursos da Casa. Enquanto estiver preso, que se afaste da 1ª Secretaria. Acabei de protocolar isso e acho que é justo. Pediram, hoje, a cassação do Prefeito Ricardo Nunes. Então, é justo que também demos, nesta Casa, a resposta, pela segunda vez, à prisão do nobre Vereador Senival Moura, do PT.

Muitíssimo obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Obrigado. Recebendo o requerimento, nós o encaminharemos ao Presidente Ricardo Teixeira para as medidas cabíveis.

Matéria REGTAQ 646/2026. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 550/2025 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772875.